



90
K

EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS N° 2018060701-SEIN - PM JAGUARETAMA

HORA 09:00H DIA 26/06/2018 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185 - JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

1. DO OBJETO
2. DA FONTE DE RECURSOS
3. DA PARTICIPAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
7. DO PROCEDIMENTO
8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
9. DA ADJUDICAÇÃO
10. DA GARANTIA
11. DOS PRAZOS
12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
17. DAS SANSÕES

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18. DA RECISÃO

19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

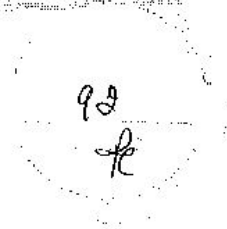
22. DO FORO

ANEXO A – PROJETO BÁSICO

ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018060701-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS- PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o **dia 26 de Junho de 2018 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o contrato;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



93

A

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-CE.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS**, na sede do município de Jaguaretama – CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo:

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS com Recursos da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará do Projeto MAPP nº 3505 e recursos ordinários, no valor estimado de R\$ 549.948,48 (quinhentos e quarenta nove mil, novecentos e quarenta oito reais e quarenta oito centavos), com a classificação funcional: Exercício 2018 Projeto 0505.154511502.1.008 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaretama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaretama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1 Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



94

3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2 - Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante

3.2- Restrições de participação:

3.2.1 – Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.1.5 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



95

le

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

3.2.2 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3 Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1 – Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



96

3.3.3.2- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4 Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

- a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela Comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



97

Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

**4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2018060701-SEIN.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CREDENCIAL
NOME DA LICITANTE**

**4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2018060701-SEIN
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE**

**4.3.3. ENVELOPE "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2018060701-SEIN-SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE**

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único – Caso deseje que a Comissão autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



98

- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e
- c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2 – DA HABILITAÇÃO

5.2.1 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. Relativa à habilitação jurídica

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:



5.2.4.1 - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1 - Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

- 5.2.4.1.1.1 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO;
- 5.2.4.1.1.2 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO;
- 5.2.4.1.1.3 - BANQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS;

5.2.4.1.2. - A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 - Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 - Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1 Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. No mínimo, 01 (hum) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa **com firma devidamente reconhecida em cartório** que comprove a aptidão da LICITANTE na prestação de serviços de características técnicas e de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



100
ff

tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, que reúna(m) as características relacionadas a seguir:

- 5.2.4.2.2.1- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO;
- 5.2.4.2.2.2 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO;
- 5.2.4.2.2.3 - BANQUETA / MEIO FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS;

5.2.4.3 - A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s), com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

5.2.4.4- Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.5- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.4.6 - **Declaração formal da sua disponibilidade de máquinas e equipamentos e pessoal necessários a execução dos serviços.**

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 5.499,48 (cinco mil, quatrocentos noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaratama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018060701-SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.6.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.6.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três)

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



109
le

meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, tudo em conformidade com o § único do Art. 1º da Resolução nº 871/2000 de 23/03/2000 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

5.2.5.5. Para sociedades anônimas, será exigida a cópia nos termos previstos neste instrumento convocatório, da publicação do Balanço em Diário Oficial.

5.2.5.6. Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de abertura.

5.2.5.7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1. Declaração do LICITANTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.2.6.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaratama;

5.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.3.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



103

fe

por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;

d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



104
de

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e " B " - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. **Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos)**, depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



105

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexecutáveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.7- Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1 – Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



106

fe

porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2 – Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3 – Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2.4. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



107

nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1 A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



108
fe

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

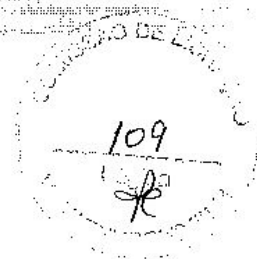
10.5. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1 Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados no item 18.6.

10.7 No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.



11. DOS PRAZOS

11.1 - O presente contrato vigorará até **08 de Junho de 2019** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2 – O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3 – Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretario de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



110
le

13.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;**
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;**
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.**
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

13.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5 – O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6 – Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;**

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



111
R

- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



112
fl

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO**;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) **Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- f) **Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;**
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



113

R

PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1 – Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2 – **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3 – O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



115

R

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.Jaguaretama.ce.gov.br.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

JAGUARETAMA (CE), 07 de Junho de 2018


JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



116
L

PROJETO BÁSICO



ANEXO B

117
R

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na _____ JAGUARETAMA, Ceará, inscrita no **CNPJ (MF) sob o Nº. 07.442.825/0001-05**, e **C.G.F. nº. _____**, neste ato representado por seu Titular, **Sr. _____**, portador do **CPF _____**, **RG _____**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº. _____**, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do **CPF n. _____**, **RG nº. _____**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, e em conformidade com as disposições contidas na **Lei nº. 8.666/93** mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS nº. 2018060701-SEIN**, devidamente homologado pelo Secretário de **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Sr _____ e a proposta do (a) **CONTRATADO (A)**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS**, na sede do município de Jaguaratama – CE, conforme projeto básico, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual global importa na quantia de **R\$ (_____)**.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



118
R

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 4.1 - Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.
- 4.2 O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 4.3 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 - O presente contrato vigorará até **08 de Junho de 2019** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.
- 5.2 – O prazo para conclusão da obra/serviços será de **06 (seis) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;
- 5.3 – Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.
- 5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
- 5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Secretario de INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 - As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.



119

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5 - Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



191
fe

- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1– O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2 – No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3 – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



100
fe

- d) **Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;**
- e) **Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.**

10.4 – A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5 – **O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.**

10.6 – **Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.**

10.7 - O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto 0505.154511502.1.008 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos oriundos da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará do Projeto MAPP nº 3505 e recursos ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

13.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

13.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



133
fe

13.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
- c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

13.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

14.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

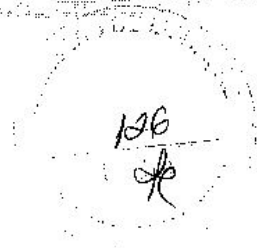




ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaratama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018060701-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS**, conforme especificações do projeto, junto à Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Jaguaratama - CE, pelo VALOR DE R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____% (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/MF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____ 2018

Representante legal da empresa

Responsável Técnico da empresa

www.jaguaratama.ce.gov.br
 Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
 CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -
PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA E
PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA
CIDADE DE JAGUARETAMA - CE

www.jaquaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | TEL.: (88) 3576-1305



1. OBJETO

O presente tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes dos serviços a serem realizados na pavimentação de diversas ruas do Município de Jaguaratama-CE, seguido rigorosamente as normas existentes, as especificações e os métodos referente a mão-de-obra, serviços e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2. PROJETOS

A execução da presente edificação deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão entregues ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

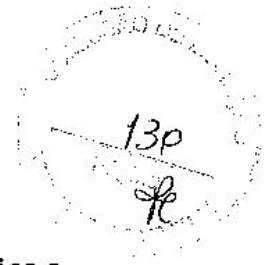
A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado no CREA.

4. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Obras e Serviço Público do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade de exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando a fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrarem.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



5. MATERIAL

O emprego de materiais não especificados ou fora das especificações e projeto, só poderão ser usados após ser submetido ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72(setenta e duas) horas a contar da notificação. Serão colocados na obra pelo construtor as "placas da obra", dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA. Além destas serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

6. PLACA DE OBRA

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (4,00x3,00) m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizado fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

7. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o auxílio topográfico e deverá ser executada com o maior rigor possível, utilizando equipamentos (teodolitos, níveis a laser), e que garanta o perfeito controle das dimensões da obra.

8. MEIO FIO PRÉ-MOLDADO

Todo o perímetro dos canteiros será aplicado meio pré-moldado nas seguintes dimensões; (1,00 x 0,35 x 0,15) m; comprimento 1,00m, altura 0,35m, face de 0,15m de largura, conforme indicado em projeto. Será executado em áreas que forem delimitadas para meio fio pré-moldado, devidamente rejuntado com cimento e areia.

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



9. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO

O calçamento será executado em Pedra tosca sem rejuntamento em toda a sua área, assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 5cm. Após o assentamento será feita compactação com sapo compactador ou rolo liso de peso estático mínimo de 12,0t. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,15cm.

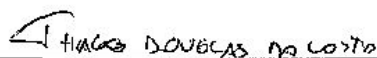
10. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

O calçamento será executado em paralelepípedos com rejuntamento em toda a sua área, assentadas sobre um colchão de areia grossa/arisco e rejuntadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4. As pedras serão cravadas justapostas, de modo a não deixarem juntas com largura superior a 3cm. O colchão para o assentamento das pedras terá a espessura de 0,15cm.

11. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 (SARJETAS)

As sarjetas serão executadas em todo o perímetro da via, dos dois lados, com uma largura de 35,00 cm partindo do meio fio. Será executada uma argamassa de cimento e areia com traço de 1:3 e espessura de 10,00 cm.

Jaguaretama - CE, 07 de Março de 2018.

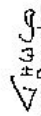


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
Crea/RN 211501802-8

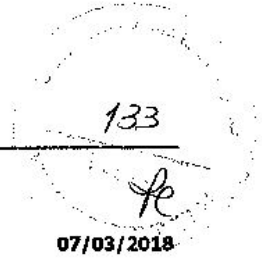
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



ORÇAMENTO CONSOLIDADO		PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA						07/03/2018	
		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO							
		LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE							
		BDI=26,85%							
		024.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA							
ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR UNI. COM BDI	VALOR TOTAL		
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 18.979,32		
1.1	PMI-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÊS	6,00	2.493,67	R\$ 3.163,22	R\$ 18.979,32		
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 2.698,69		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)	(HA)	1,06	554,49	R\$ 703,37	R\$ 745,57		
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	128,31	R\$ 162,76	R\$ 1.953,12		
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					R\$ 519.270,17		
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	7.378,99	25,30	R\$ 32,09	R\$ 236.791,79		
3.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.054,32	42,60	R\$ 54,04	R\$ 111.555,85		
3.3	C0366	BANQUETA /MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	2.948,83	34,57	R\$ 43,85	R\$ 129.306,20		
3.4	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	103,21	26,74	R\$ 33,92	R\$ 3.500,88		
3.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	103,21	291,13	R\$ 369,30	R\$ 38.115,45		
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 9.000,30		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	10.465,46	0,68	R\$ 0,86	R\$ 9.000,30		
						TOTAL GERAL	R\$ 549.948,48		


 Thiago Dotiglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

07/03/2018

BDI=26,85%

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	61,00	122,00
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	22,28	89,12
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	24,69	98,76
TOTAL EQUIPAMENTO:					309,88

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	10,47	41,88
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	21,69	86,76
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	23,19	115,95
TOTAL MAO DE OBRA:					244,59
VALOR:					554,49

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	9,13	18,26
TOTAL MAO DE OBRA:					18,26

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	29,50	30,09
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	12,00	12,00
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	66,56
11725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
TOTAL MATERIAL:					110,06
VALOR:					128,31


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	27,11	1,36
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	72,06	0,72
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,08

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:					9,52

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	45,37	6,81
TOTAL MATERIAL:					13,71
VALOR:					25,30

C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

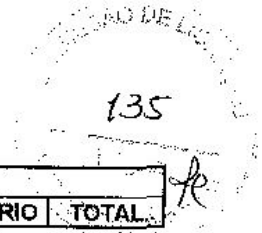
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	72,06	0,72
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,72

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15000000	13,46	2,02
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
TOTAL MAO DE OBRA:					5,67

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
12527 PARALELEPÍPEDO (11 X 18 CM)	SEINFRA	UN	32,00000000	0,71	22,72
TOTAL MATERIAL:					29,62

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	329,70	6,59
TOTAL SERVICO:					6,59
VALOR:					42,60

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

**C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	13,46	4,04
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
TOTAL MAO DE OBRA:						7,69

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	3,01	0,75
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	24,18	0,48
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	55,56	0,17
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	25,28	25,28
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	281,95	0,20
TOTAL SERVICIO:						26,80
VALOR:						34,57

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	9,13	26,75
TOTAL MAO DE OBRA:						26,75
VALOR:						26,74

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	9,13	91,30
TOTAL MAO DE OBRA:						91,30
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	46,00	35,79
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	56,00	54,08
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,50	110,00
TOTAL MATERIAL:						199,87
VALOR:						291,13

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	9,13	0,68
TOTAL MAO DE OBRA:						0,68
VALOR:						0,68


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-3



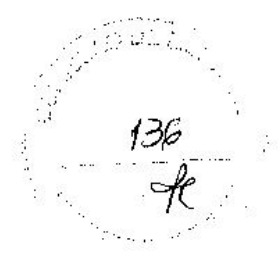
PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

07/03/2018

BDI=26,85%

PMJ-01 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
MAO DE OBRA	FONTE	HORAS MÉS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	HX MÉS 0,10	11196,06	1119,61		
18591 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	HX MÉS 0,45	3053,47	1374,06		
				TOTAL MAO DE	2493,67	
				VALOR:	2.493,67	

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211507602-8



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEQUENA TOSCA E PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

07/03/2016

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2.493,67	16,87%	2.493,67	16,87%	2.493,67	16,87%	2.493,67	16,87%	2.493,67	16,87%	14.962,01	3%
002	SERVIÇOS PRELIMINARES	830,99	40,00%	830,99	40,00%	830,99	40,00%	830,99	40,00%	830,99	40,00%	2.127,48	0%
003	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	40.377,69	10,00%	81.755,38	20,00%	122.633,07	30,00%	163.510,76	40,00%	204.388,45	50,00%	402.376,89	74%
004	SERVIÇOS DIVERSOS	44.281,33	10,00%	88.562,66	20,00%	132.844,00	30,00%	177.125,33	40,00%	221.406,66	50,00%	442.813,32	1%
	TOTAL SIMPLES	31.889,81	10,00%	63.779,62	20,00%	95.669,43	30,00%	127.559,24	40,00%	159.449,05	50,00%	318.898,10	73%
	TOTAL GERAL	56.172,16	10,00%	112.344,32	20,00%	168.516,88	30,00%	224.690,52	40,00%	280.862,16	50,00%	561.724,32	100%

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211.591/802-8



[Handwritten signature]

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

138
 07/03/2018

COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

Benefício		
S	Seguros/garantia	0,32%
L	Lucro	6,64%
TOTAL		6,96%

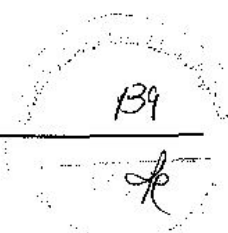
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
TOTAL		5,32%

I	Impostos	%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

Fórmula de Cálculo do BDI(%) = $\frac{((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))}{(1-I)} - 1$	
BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO Nº 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015(CPRB:4,5%)	
AC:	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S:	TAXA REPRESENTATIVA DE SEGUROS/GARANTIA;
R:	TAXA REPRESENTATIVA CORRESPONDE AOS RISCOS E IMPREVISTOS;
DF:	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS;
L:	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I:	TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS E CPRB).
BDI =	$\frac{((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))}{(1-I)} - 1$
BDI =	26,85%

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-B

139



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

07/03/2018

BDI=26,85%

ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	46,4500	17,7100
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,8500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,5600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
	TOTAL	15,4300	11,7800
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
	TOTAL	8,3300	3,3900

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%
A + B + C + D


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

07/03/2018

MEMORIA DE CALCULO

1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.1	PMJ-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS						3,59% VALOR DA OBRA
			TOTAL						2.495,67
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)	(HA)	COMP.	LARG.	CONVERSÃO	ÁREA TOTAL DAS RUAS		
2.1.1		RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	(HA)	137,95	7,00	0,0001		0,10	
2.1.2		TRAVESSA FRANCISCO ALVES BEZZERA	(HA)	71,40	6,00	0,0001		0,04	
2.1.3		RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01	(HA)	94,10	7,00	0,0001		0,07	
2.1.4		RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02	(HA)	250,60	7,00	0,0001		0,18	
2.1.5		RUA ROBSON RICARDO	(HA)	261,40	8,00	0,0001		0,23	
2.1.5.1		ÁREA DE ROTATORIA		164,68	1,00				
2.1.6		RUA CICERO FREITAS	(HA)	77,97	7,00	0,0001		0,05	
2.1.7		RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR	(HA)	70,00	12,00	0,0001		0,07	
2.1.7.1		ÁREA DE CANTEIRO		48,67	3,00				
2.1.8		RUA FRANCISCO DE CASTRO PIMENTA	(HA)	91,30	6,00	0,0001		0,05	
2.1.9		TRAVESSA DOM LUIZ	(HA)	171,40	7,00	0,0001		0,12	
2.1.10		TRAVESSA SALOMÃO I - 01	(HA)	60,00	6,00	0,0001		0,04	
2.1.11		TRAVESSA SALOMÃO T - 02	(HA)	77,70	6,00	0,0001		0,05	
2.1.12		RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO	(HA)	84,15	7,00	0,0001		0,06	
TOTAL			(HA)					1,06	
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M ²					12,00	
2.2.1		ALTURA X LARGURA	M					4,00 X 3,00	
TOTAL			M ²					12,00	
3.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M ²	COMP.	LARG.	SARJETA	ÁREA S/PAVIMENTO	TOTAL	
3.1.1		RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	M ²	137,95	7,00	0,35		869,09	
3.1.2		TRAVESSA FRANCISCO ALVES BEZZERA	M ²	71,40	6,00	0,35		378,42	

140
[Handwritten signature]

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501682-8

[Handwritten signature]

3.1.3	RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01	M ²	94,10	7,00	0,35	-	592,83
3.1.4	RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02	M ²	250,60	7,00	0,35	-	1.578,78
3.1.5	RUA CICERO FREITAS	M ²	77,97	7,00	0,35	-	491,21
3.1.6	RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR	M ²	70,00	12,00	0,35	146,01	644,99
3.1.7	RUA FRANCISCO DE CASTRO PIMENTA	M ²	91,30	6,00	0,35	-	483,89
3.1.8	TRAVESSA DOM LUIZ	M ²	171,40	7,00	0,35	-	1.079,82
3.1.9	TRAVESSA SALOMÃO T - 01	M ²	60,00	6,00	0,35	-	318,00
3.1.10	TRAVESSA SALOMÃO T - 02	M ²	77,70	6,00	0,35	-	411,81
3.1.11	RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO	M ²	84,15	7,00	0,35	-	530,15
	TOTAL	M ²					7.378,99
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M ²	COMP.	LARG.	SARIETA	ÁREA S/PAVIMENTO	TOTAL
3.2.1	RUA ROBSON RICARDO	M ²	261,40	8,00	0,35	-	1.908,22
3.2.1.1	ÁREA DA ROTATORIA - SARIETA	M ²					156,10
	TOTAL	M ²					2.064,32
3.2	C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	COMP.	LADOS	ÁREA SEM MEIO FIO	COMPLEMENTO MEIO FIO	TOTAL
3.2.1	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	M	137,95	2,00			275,90
3.2.2	TRAVESSA FRANCISCO ALVES BEZZERA	M	71,40	2,00			142,80
3.2.3	RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01	M	94,10	2,00	14,45		173,75
3.2.4	RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02	M	250,60	2,00	29,36		471,84
3.2.5	RUA ROBSON RICARDO	M	261,40	2,00	48,99	60,78	534,59
3.2.6	RUA CICERO FREITAS	M	77,97	2,00			155,94
3.2.7	RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR	M	70,00	2,00		111,81	251,81
3.2.8	RUA FRANCISCO DE CASTRO PIMENTA	M	91,30	2,00			182,60
3.2.9	TRAVESSA DOM LUIZ	M	171,40	2,00	12,90		329,90
3.2.10	TRAVESSA SALOMÃO T - 01	M	60,00	2,00			120,00
3.2.11	TRAVESSA SALOMÃO T - 02	M	77,70	2,00			155,40
3.2.12	RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO	M	84,15	2,00	14,00		154,30
	TOTAL	M					2.948,83
3.3	C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M ³	COMP.	LARG.	PROF.	TOTAL	
3.3.1	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	M ³	275,90	0,35	0,10		9,66
3.3.2	TRAVESSA FRANCISCO ALVES BEZZERA	M ³	142,80	0,35	0,10		5,00
3.3.3	RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01	M ³	173,75	0,35	0,10		6,08

121

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

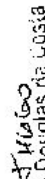


3.3.4	RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02	M³	471,84	0,35	0,10	16,51
3.3.5	RUA ROBSON RICARDO	M³	534,59	0,35	0,10	18,71
3.3.6	RUA CICERO FREITAS	M³	155,94	0,35	0,10	5,46
3.3.7	RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR	M³	251,81	0,35	0,10	8,81
3.3.8	RUA FRANCISCO DE CASTRO PIMENTA	M³	182,60	0,35	0,10	6,39
3.3.9	TRAVESSA DOM LUIZ	M³	329,90	0,35	0,10	11,55
3.3.10	TRAVESSA SALOMÃO T - 01	M³	120,00	0,35	0,10	4,20
3.3.11	TRAVESSA SALOMÃO T - 02	M³	155,40	0,35	0,10	5,44
3.3.12	RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO	M³	154,30	0,35	0,10	5,40
	TOTAL	M³				103,21
3.4	C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M³	COMP.	LARG.	PROF.	TOTAL
3.3.1	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	M³	275,90	0,35	0,10	9,66
3.3.2	TRAVESSA FRANCISCO ALVES BEZZERA	M³	142,80	0,35	0,10	5,00
3.3.3	RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01	M³	173,75	0,35	0,10	6,08
3.3.4	RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02	M³	471,84	0,35	0,10	16,51
3.3.5	RUA ROBSON RICARDO	M³	534,59	0,35	0,10	18,71
3.3.6	RUA CICERO FREITAS	M³	155,94	0,35	0,10	5,46
3.3.7	RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR	M³	251,81	0,35	0,10	8,81
3.3.8	RUA FRANCISCO DE CASTRO PIMENTA	M³	182,60	0,35	0,10	6,39
3.3.9	TRAVESSA DOM LUIZ	M³	329,90	0,35	0,10	11,55
3.3.10	TRAVESSA SALOMÃO T - 01	M³	120,00	0,35	0,10	4,20
3.3.11	TRAVESSA SALOMÃO T - 02	M³	155,40	0,35	0,10	5,44
3.3.12	RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO	M³	154,30	0,35	0,10	5,40
	TOTAL	M³				103,21
4.0	SERVIÇOS DIVERSOS					
4.1	C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	COMP.	LARG.		TOTAL
4.1.1	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	M²	137,95	7,00		965,65
4.1.2	TRAVESSA FRANCISCO ALVES BEZZERA	M²	71,40	6,00		428,40
4.1.3	RUA CORONEL ROLEMBERG T - 01	M²	94,10	7,00		658,70
4.1.4	RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02	M²	250,60	7,00		1.754,20
4.1.5	RUA ROBSON RICARDO	M²	261,40	8,00		2.255,88
4.1.5.1	ÁREA DE ROTATORIA		164,68	1,00		
4.1.6	RUA CICERO FREITAS	M²	77,97	7,00		545,79

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501302-8

140
R

4.1.7	RUA MONSENHOR OTAVIO DE ALENCAR	M ²	70,00	12,00	693,99
2.1.7.1	ÁREA DE CANTEIRO		48,67	3,00	
4.1.8	RUA FRANCISCO DE CASTRO PIMENTA	M ²	91,30	6,00	547,80
4.1.9	TRAVESSA DOM LUIZ	M ²	171,40	7,00	1.199,80
4.1.10	TRAVESSA SALOMÃO T - 01	M ²	60,00	6,00	360,00
4.1.11	TRAVESSA SALOMÃO T - 02	M ²	77,70	6,00	466,20
4.1.12	RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO	M ²	84,15	7,00	589,05
	TOTAL	M ²			10.465,46


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 21501802-8



PLANILHA DE SERVIÇOS	PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	144
	OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍEDO	fe
	LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE	
		07/03/2018

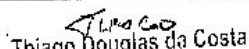
024.1 - DESONERADA - TABELA UNIFICADA SEINFRA

CONSOLIDADO				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	PMJ-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÉS	6,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)	(HA)	1,06
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	859,09
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	275,90
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,66
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,66
2.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	955,65

TRAVESSA FRANCISCO ALVES BEZZERA				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	378,42
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	142,80
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,00
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,00
2.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	428,40

RUA CRONEL ROLEMBERG T - 01				
ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	592,83
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	173,75
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,08
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,08
2.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	658,70


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501602-8



145

fe

RUA CORONEL ROLEMBERG T - 02

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.578,78
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	471,84
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,51
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	16,51
2.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.754,20

RUA ROBSON RICARDO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
1.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.064,32
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	534,59
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,71
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	18,71
2.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.255,88

RUA CICERO FREITAS

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	491,21
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	155,94
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,46
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,46
2.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	545,79

RUA MONSENHOR OTÁVIO DE ALENCAR

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	644,99
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	251,81
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,81
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,81
2.0		SERVIÇOS DIVERSOS		
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	693,99

RUA FRANCISCO DE CASTRO PIMENTA

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	483,89
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	182,60
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,39
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,39

Thiago
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





2.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	547,80

TRAVESSA DOM LUIZ

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.079,82
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	329,90
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	11,55
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	11,55
2.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.199,80

TRAVESSA SALOMÃO T - 01

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	318,00
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	120,00
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,20
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,20
2.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	360,00

TRAVESSA SALOMÃO T - 02

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	411,81
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	155,40
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,44
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,44
2.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	466,20

RUA GUSTAVO DE SOUZA PINHEIRO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
1.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	530,15
1.2	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	154,30
1.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,40
1.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,40
2.0	SERVIÇOS DIVERSOS			
2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	589,05


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

serviços do Município de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia **25 de junho de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, 06 de junho de 2018. Mais informações pelo telefone: 88/3635.1133.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Pregoeira.

GERALDINA LOPES BRAGA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7EDF7AA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Itaiçaba/ Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. **NOTIFICADA:** CCF COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS Ltda. CNPJ: 26.835.576/0001-62. **ENDEREÇO:** Rua Cel. Afro Campos, 377, Centro, Maranguape-Ce, CEP- 61.940-115. **LICITAÇÃO:** Registro de Preço -Pregão Presencial nº 040/2017-PP, Processo Administrativo nº 09.01-0012017. **CONTRATO:** Contratos nº 20180183, 20180191, 20180194. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição de bens de consumo e Materiais Permanentes, destinados a atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaiçaba, Ce, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, prestigiando o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, notificar a empresa CCF COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS Ltda, CNPJ: 26.835.576/0001-62, Rua Cel. Afro Campos, 377, Centro, Maranguape-Ce, CEP- 61.940-115, a comparecer no Prazo de 5 dias ao setor de compras desta Secretaria para assinatura da Ata e contratos. Solicitamos caso não seja possível o comparecimento no prazo indicado, justificar e informar a esta Secretaria através do Telefone (88) 3410-1112 ou pelo e-mail, admim@itaicaba.ce.gov.br.

Itaiçaba, Ceará, 18 de maio de 2018.

FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA,
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:C2FEF1F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
2018060701-SEIN.

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaratama Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 2018060701-SEIN. O Secretário de Infraestrutura de Jaguaratama torna publico para conhecimento dos interessados. Tomada de Preços nº 2018060701-SEIN, objeto: Pavimentação em Pedra Tosca e Paralelepípedo em diversas Ruas, conforme especificações do projeto. A licitação ocorrerá no dia **26/06/2018 às 09:00h**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaratama–CE, 07 de Junho de 2018.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER, 148
Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C34F9C9B

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS
E DESENVOLVIMENTO DA PESCA**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018060602-ADM

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 2018060602-ADM. O pregoeiro do município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20/06/2018, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018060602-ADM**, com o objeto Locação de veículos destinados atender as necessidades das secretarias municipais de Desenvolvimento Rural, Sec. de Infraestrutura e Urbanismo; Sec. de Saúde e Sec. de Assistência Social, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na integra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaratama – Ceará, 07 de Junho de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:6E2C8E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018060601-SAUD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 2018060601-ADM. O pregoeiro do município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **20/06/2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018060601-SAUD**, com o objeto contratação de empresa especializada para implantação, monitoramento e manutenção de sistemas de informação junto à estratégia saúde da família, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na integra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaratama – Ceará, 07 de Junho de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:23B07800

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 3005011/18-GP DE 30 DE MAIO DE 2018

DECRETA A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Jardim necessita de Executar o controle das Ações Administrativas;

Município de São Viçosa - Ceará, tema ambiental, a disponibilidade de Atá de Registro de Preço nº 2018/04/03, a partir de 03 de Abril de 2018, com validade por 12 meses, proveniente do Pregão Presencial, sob o número de julgamento Menor Preço por Item, licitação sob o nº 271/83/2018, com fins de registro de preço para contratação de empresa para execução dos serviços de transporte aéreo nacional, aviões de asa fixa, manutenção, armazenagem, alinhamento, embarque e desembarque de passageiros em aeronaves de linha, em rotas aéreas, com validade de 12 meses, a ser informado sobre a frequência, emissão e horário de voos, aplicação de tarifas promocionais, e a época de emissão das bilhetes, meios e estratégia de passagem a preços nacionais, de interesse da Prefeitura Municipal de São Viçosa/CE. Boa Viagem/CE, 07 de Junho de 2018. José Carlos de Albuquerque - Coordenador do Município de Boa Viagem/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00.072018-SRP - A Pregosão do Município de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no âmbito da Licitação de 2018 às 09:00hrs, na sede da Comissão de Preços da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Orde de Melo, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a aquisição de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais contratações para os serviços de fornecimento de café da manhã, almoço, refeição para atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda às quintas-feiras, das 08:00hrs às 12:00hrs e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h30min às 12h30min. Barroquinha - CE, 07 de Junho de 2018. Roselécia das Silva Magalhães - P. responsável.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Aquisição de Material de Escritório - Tomada de Preços nº 02.05.012018 - Secretária do Turismo, Esporte e Juventude
Com o objetivo de aquisição de material de escritório para a aplicação do edital para aquisição de Material de Escritório da Prefeitura Municipal de Barreira - CE, a Prefeitura Municipal de Barreira, através de sua Comissão de Licitação, torna pública o resultado de sua abertura e julgamento das propostas do Tomada de Preços nº 02.05.012018, Empresa vencedora: Concessionária Conar Ltda., com o valor global para o lote nº 01 de R\$ 208.536,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). Fica, desde então, aberto o prazo para impugnação até o dia 10/06, inclusive, à noite, às 17h30min. Barreira - CE, 07 de Junho de 2018. Roberta Sarafim da Silva - Presidente da Comissão de Licitação de Barreira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Abertura de Preço para Apresentação de Contratações Recursadas
Com o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de manutenção e limpeza contratada, visando para a manutenção de diversos locais do Município de Barreira - CE, a Comissão de Licitação do Município de Barreira-CE, comunica que recebeu Resposta de Autenticidade sobre o julgamento das propostas de preços, elaborado pela empresa VAP Construções Ltda. Com valor no R\$ 4,00 (quatro reais). Barreira - CE, 08/06/2018, e após o julgamento, averbado às empresas interessadas, prazo para a apresentação das Contratações. O inteiro teor das Termos de Referência encontram-se disponíveis na Comissão Central de Licitação de Barreira - CE, 07 de Junho de 2018. Roberta Sarafim da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Instituto Agropolo do Ceará - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico nº 29776/2018 - BB nº 725/84, A Pregação Oficial do Instituto Agropolo do Ceará, comunica aos interessados que a licitação referenciada em Pregão Eletrônico nº 29779/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em Realização de Eventos, sob demanda, incluindo serviços de alimentação, locação de espaços, locação de equipamentos de som, áudio e vídeo, serviços de armazenagem, Piquê (matéria ou artificial), contratação de serviços de coleta, instalação gráfico/convênio, apoio de apoio serviços de recepção, serviços de fotografia, Serviços Cerimonial, Passagem/Hospedagem de palestrantes, como finalizador de atender as atividades especificadas relativas às ações de Contrato do Estado, Comitês de População, bem como qualquer outro instrumento celebrado por meio de repasses públicos voluntários, firmados pelo Instituto Agropolo do Ceará, bem como as demandas e ações de interesse do Instituto, através de recursos públicos, desacomodado com as especificações e quantitativos previstos no edital, está Suspensa em virtude da necessidade de alterações no Edital, superada às demais sanções o Aviso de Licitação e Edital serão reabertos para abertura de um novo certame.

Fortaleza, 07 de Junho de 2018. Dandiele Maria de Oliveira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura de Ararendá - Aviso de Adjuvação e Homologação - Tomada de Preços 03/2018-TP
Com o objetivo de licitação para pavimentação em pedra brita em 23 ruas do Distrito de Lagoa de São Antonio, no município de Ararendá, Lagoa dos Bois e na sede do município de Ararendá - CE, foi adjudicado e homologado pelo Ordenador de despesas do Fundo Geral (Secretaria de Obras), o Sr. Francisco das Chagas da Silva, em favor da empresa vencedora DUBMEX Construções e Serviços Ltda. - NE. CNPJ nº 21.664.797/000177, valor total R\$ 329.689,61 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavo).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Resultado do Proposta de Preços - Tomada de Preços 03/2018-TP-SEINFRA
A Comissão de Licitação da Prefeitura

Município de Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00.0816/18-PR
Com o objetivo de licitação para aquisição de Material de Escritório do Município de Graça - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no âmbito da Licitação de 2018 às 09:00hrs, na sede da Prefeitura Municipal de Graça, localizada na Rua Manoel Mariano Chaves, 770, Bairro Centro, Graça - CE, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a aquisição de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços metatextil e eletrônicos para manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos das unidades gestoras do Município de Graça/CE, conforme a tabela de referência, o qual encontra-se no endereço acima mencionado, de segunda às quintas-feiras, das 08:00hrs às 12:00hrs e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h30min às 12h30min. Graça - CE, 07 de Junho de 2018. Luiz Messias de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiari - Aviso de Adjuvação
Com o objetivo de licitação para aquisição de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços metatextil e eletrônicos para manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos das unidades gestoras do Município de Apuiari/CE, conforme a tabela de referência, o qual encontra-se no endereço acima mencionado, de segunda às quintas-feiras, das 08:00hrs às 12:00hrs e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h30min às 12h30min. Apuiari - CE, 07 de Junho de 2017. Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação
A Comissão de Licitação comunicou aos interessados que no âmbito da Licitação nº 02.05.0018, modalidade Tomada de Preços nº 02.05.0018-TP-SEINFRA, sob o objetivo de licitação para aquisição de Material de Escritório das unidades habitacionais destinadas às famílias de baixa renda, com o fim de servir às necessidades do Município de Varjota, conforme especificações e prazos pagos constante do Edital. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota - CE, 07 de Junho de 2018. Sarmau Alves Ximenes - Pregoeira da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - CE
CNPJ nº 07.822.089/0001-13
Torna público que requerer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - Licença Operacional (LO) para Afecção de Abastecimento, no Av. Princesa Isabel, nº 80 - Bairro Angelim, Município de Uruburetama-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Secretaria Autônoma de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 02.05.012018
A Comissão Permanente de Licitação de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama - CE, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preço Nº 02.05.012018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos motores, bombas, quadros elétricos e rádios controladores e aquisição de material para automação, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jaguaratama - CE, que se realizará no dia 26/06/2018, às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público no site do SAAE - www.saae.jaguaratama.ce.gov.br, 08 de junho de 2018. Telefone: (88)3622-1467. Emanuella Dilegantes Negreiros - Presidente da CPL do SAAE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ouricuru - Aviso de Abertura de Tomada de Preços nº 2018/05/18-2
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuru/CE, localizada na Rua 30 de Setembro, 300, Centro, Ouricuru/CE, comunica que se encontra a disposição dos interessados as bases de licitação de Tomada de Preço referente ao Contrato de Licitação - Usina Projeto e Sistema LTDA - EPP, por cumprimento integral às exigências do Edital Convencional. A mesma agora-se vendendo por apresentar preços competitivos com tratamento básico da Prefeitura. Valores informações na sede da Comissão de Licitação, sob na Rua Paulo Gomes de Araújo, s/nº, Centro, neste Cidade de Ouricuru/CE ou pelo telefone (88) 3575-1210, Ouricuru/CE, 06 de junho de 2018. Luiz Messias de Sousa Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Parnaíba - Termo de Homologação e Adjuvação
O Secretário/Ordenador de Despesas Secretarias da Educação, e Desporto do Município de Parnaíba/CE, Sr. Aécio Leda da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e, considerando que a Comissão de Licitação cumpriu todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de prestação de serviços para obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta a serem realizado - 890,40m², na localidade do Sítio Mourão, Zona Rural do Município de Parnaíba - CE, tudo conforme anexo I, vem, Homologar e Adjudicar e apresentar o processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 26.05.0172018, para que produza os efeitos legais e jurídicos Acumulado, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da Empresa D M da Silva Serviços e Construções - NE. CNPJ nº 23.824.624/0001-76, havendo como valor global de R\$ 965.281,28 (novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Assessoria Social, maiores informações: tel. 88-3576-1205 e o e-mail se encontra no site na internet na sede da Comissão de Licitação e no site: www.cei.org.br, Jaguaratama - Ceará, 07 de Junho de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados que, no âmbito da Licitação de 2018 às 09:00hrs, na sede da Prefeitura Municipal Rua Triângulo Gonçalves nº 189, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018/06/01-SPVD, com o objeto: contratação de empresa especializada para implantação, manutenção e manutenção de sistemas de Internet 2000 junto a Escolas, Unidades de Família, maiores informações tel. 88-3576-1205 e o edital se encontra no site na Comissão de Licitação no site: www.cei.org.br, Jaguaratama - Ceará, 07 de Junho de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação - O Secretário de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos torna público para conhecimento dos interessados que, no âmbito da Licitação de 2018 às 09:00hrs, na sede da Prefeitura Municipal Rua Triângulo Gonçalves nº 189, 09:00h, na sede da Comissão de Licitação, sob a sede da Prefeitura Municipal, Rua Triângulo Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88-3576-1205, o edital se encontra no site na Comissão de Licitação e no site: www.cei.org.br, Jaguaratama - CE, 07 de Junho de 2018. José Adilson Rodrigues Xavier - Sec. de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Aviso de Licitação
Com o objetivo de licitação para aquisição de Material de Escritório, no âmbito da Licitação de 2018 às 09:00hrs, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipubá, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, Itaipubá - CE, 07 de Junho de 2018. Sarmau Alves Ximenes - Pregoeira da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Extrato do Contrato
A Secretaria de Infraestrutura vem publicar o Extrato do Contrato nº 0505.022018/TP, referente ao Tomada de Preços Nº 0205.012018/TP, cujo objeto de contratação de pavimentação em pedra brita e construção do Projeto de Bairro Sauri do Município de Itaipubá/CE. O edital completo segue a disposição dos interessados no endereço da Comissão de Licitação de Itaipubá/CE. E no site: www.cei.org.br, Itaipubá - CE, 07 de Junho de 2018. Maria Leoni de Menezes - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018/06/01-TP
A Prefeitura Municipal de Itaipubá comunica aos interessados que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preço nº 2018/06/01, cujo objetivo é a prestação de serviços de manutenção dos motores, bombas, quadros elétricos e rádios controladores e aquisição de material para automação, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Itaipubá - CE, que se realizará no dia 26/06/2018, às 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público no site do SAAE - www.saae.jaguaratama.ce.gov.br, 08 de junho de 2018. Telefone: (88)3622-1467. Emanuella Dilegantes Negreiros - Presidente da CPL do SAAE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Tomada de Preços nº 017187/2018
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preço Municipal de Jaguaratama/CE, torna público que no dia 25 de Junho de 2018, às 09:00min, na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 2 - Centro - (porção) Ceará, recebeu propostas para a contratação de empresa para a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta na localidade de Caldas dos Jazeiros, Zona Rural do Município de Jaguaratama/CE, Tomada de Preços Nº 017187/2018-CE, (capanganga/CE, 07 de Junho de 2018. Estênio Lopes Neto - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE
Torna público que requerer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização de Licença de Instalação referente à Construção e Ampliação das Estruturas Escolas do Hospital Municipal de Independência - Ce, localizado na Rua Estudos Machado, S/N - Bairro Colbert. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guarumirim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018/05/01-PR-PP
O Pregão do Município de Guarumirim - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no máximo dia 21 de junho de 2018, às 9h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério

149



Pauço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório...

Itaipocá - CE, 6 de junho de 2018
JOSÉ MÁRCIO ROCHA LINHARES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.07.01

Tipos: Menor Preço.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaipocá, comunica aos interessados que no dia 25 de junho de 2018 às 14:30 horas, na sala da C.P.L., localizada no Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centr. nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório...

Itaipocá - CE, 7 de junho de 2018
JOSÉ MÁRCIO ROCHA LINHARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº AP-PP001/18

A Comissão de Licitação pública que dia 25 de junho de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº AP-PP001/18, cujo objeto é a aquisição de maquinário/equipamentos, conforme anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município - 3 Rua da Carolina 211, Ceilhi

Independência-CE, 7 de junho de 2018
NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPORANGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02018/TP-RUV-0

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iaporangá-CE, torna público que no dia 25 de junho de 2018, às 08:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Faculdade José Vieira, Nº 2 - Centro - Iaporangá - CE, receberá propostas para a contratação de empresa para a execução de 01 (uma) guarda polissêmica coberta na localidade de Zona Rural do Município de Iaporangá, conforme Edital Tomada de Preços Nº 02018/TP-RUV-0.

Iaporangá-CE, 7 de junho de 2018
ESTEFÂNIO LOPES NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 0506.92/2018/TP, resultante da Tomada de Preços Nº 0205.01/2018/TP. Objeto: execução de pavimentação em pedra tosca e construção de passeios em Diversas Ruas do Bairro Planalto dos Casários no Município de Itatinga/CE, Cont. PE 1035417-14 Ministério das Cidades. Valor: R\$ 251.618,10. Secretária: Secretária de Infraestrutura, Assista pela Contratante: Ameal Cavalcante de Sousa - Secretário de Infraestrutura, Assista pela Contratada: Francisco Simeão Carvalho Sobrinho Filho - Sócio Administrador. Itatinga-CE, 08 de junho de 2018. Maria Leanez Miranda Sampa - Presidente da Comissão de Licitação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.tce.ce.gov.br/transparencia/licitat.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.07.12/PP

Referente ao Pregão Presencial Nº 18.07.12/PP. Processo: Nº 18.07.12/PP. Pregão Presencial Nº 18.07.12/PP. Objeto: Registro de Preços, tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material laboratorial a ser destinado ao Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde do Município de Itaipocá. Assinatura da Ata: 05/06/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. Empresa adjudicatária e homologação: QUIMIFORT COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LABORATORIAL EIRELI. Inscrição no CNPJ sob o nº 41.654.740/0001-29, vencedora dos itens por ela propostos, com valor global R\$ 26.543,88 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itaipocá, setor de Licitações, ou no site: HTTP://www.tce.ce.gov.br/licitacoes

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.08.05/PP

Referente ao Pregão Presencial Nº 18.08.05/PP. Processo: Nº 18.08.05/PP. Pregão Presencial Nº 18.08.05/PP. Objeto: Registro de Preços, tipo menor preço por item. Aquisição do material de consumo diversificado para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social. Assinatura da Ata: 05.06.2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. A Empresa adjudicatária e homologação: C M C OLIVEIRA BARROSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.579.211/0001-45, vencedora de todos os itens, com o valor global estimado de R\$ 144.652,19 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itaipocá, setor de Licitações, ou no site: HTTP://www.tce.ce.gov.br/licitacoes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2018-OSP

A Comissão Permanente de Licitação homologa aos interessados no Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 009/2018-OSP, cujo OBJETO é a Contratação de Serviços de Revitalização da Praça da Matriz e a Construção da Praça São Miguel Anjo no Município de Itarema-CE. EMPRESA HABILITADA: VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA ME; IVM ENGENHARIA ME; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME; CONSTRUTORA NOVA JIBROLANDIA EIRELI ME; CNJ CONSTRUTORA NOVA TERRA EPP. EMPRESAS INABILITADAS: DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; DEC ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; NHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; VSI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME; ANAPP EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS; MARAZUL CONSTRUÇÕES EIRELI. Fina a partir desta data. Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, II, do Lei Nº 8.666/2016, até às 17h00min vigentes. São habilitados no Contrato à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro ou no Telefone: (88) 3667-1333.

Itarema-CE, 7 de junho de 2018.
FRANCISCA NEUZA DA CUNHA MARTINEZ
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018060701-SEIN

O Secretário de Infraestrutura de Jaguaruama torna público para conhecimento dos interessados Tomada de Preços Nº 2018060701-SEIN, objeto: Pavimentação em Pedra Tosca do Participado em diversas Ruas, conforme especificações do projeto. A licitação ocorrerá no dia 26/06/2018 às 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Trânsito Gonçalves,185, maiores informações tel. 33 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaruama-CE, 7 de Junho de 2018
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.01/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe comunica aos interessados que no dia 11 de junho de 2018, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, Altos, Centr, estará abando os envelopes de Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº 18.04.01/2018, cujo objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços de Melhorias Habitacionais para o Controle de Drogas com Reconstrução de Casas, no Sítio Jui, Distrito de Fátima, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura de

Jaguaribe - CE. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação ou pelo telefone (88) 3532.1092, no horário de expediente ao público.

Jaguaribe-CE, 7 de Junho de 2018
RAFAEL PEIXOTO AMORIM
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.03/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, Altos, Centr, comunica aos interessados que no dia 26 de junho de 2018, às 14:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.06.03/2018, cujo Objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca Rejunta, em Diversas Ruas do Distrito de Fátima e da eta Orlândia Duano na sede do Município, Junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.02/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216, Altos, Centr, comunica aos interessados que no dia 26 de junho de 2018, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05.06.02/2018, cujo objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejunta, em Diversas Ruas do Bairro Edson Bursaria e da Rua José Libânio Pires no Bairro Nova Brasília na Sede do Município, Junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Jaguaribe-CE, 7 de Junho de 2018
RAFAEL PEIXOTO AMORIM
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-PP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo quantitativas no self service, lanches e coffee break, para atender as necessidades da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 20/06/2018, às 09:00 AM, horário do Ceart, Local do abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000.

Jaguaruana - CE, 7 de junho de 2018
LIDRENA MAIA LIMA MACHADO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018-TP

Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de obras de reforma da Farmácia Central do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 26/06/2018, às 08:30 AM, horário do Ceart, Local de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000.

Jaguaruana - CE, 7 de junho de 2018
LIDRENA MAIA LIMA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.046-001 SECULDES

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Presidente torna público aos interessados que realizará a Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do galpão coberto do Município de Limoeiro do Norte - Ceará, conforme projeto e anexo. A licitação ocorrerá no dia 27 de Junho de 2018, às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Inácio nº 211, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido no endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08:30h às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tce.ce.gov.br (Portal de Licitações dos Municípios)

Limoeiro do Norte - CE, 7 de junho de 2018
FRANCISCO VALTEIR NOGUEIRA DE LIMA
p/Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Secretário de Infraestrutura de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados. Tomada de Preços nº 2018060701-SEIN, objeto: Pavimentação em Pedra Tosca e Paralelepípedo em diversas Ruas, conforme especificações do projeto. A licitação ocorrerá no dia 26/06/2018 às 09:00h, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaratama-CE, 07 de Junho de 2018. Jose Abilio Rodrigues Xavier – Ser. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Junho de 2018, às 08:40:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2018-TP-SEINFRA - cujo objeto é a construção de unidades habitacionais destinadas as famílias de baixa renda com o fim social do controle da Doença de Chagas no Município de Varjota, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, Centro, Varjota-CE. 07 de junho de 2018. Samuel Aíves Ximenes – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Avisos de Licitação – Pregão Nº 2018.06.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: aquisição de tablets, aparelhos celulares e notebooks destinados à premiação dos alunos das turmas de 2º, 5º e 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Farias Brito/CE, no âmbito do Programa "Crescendo com o meu Município", devidamente instituído pela Lei nº 1.446/2017 de 19 de Setembro de 2017. Data e Horário da Abertura: 21 de Junho de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 07 de Junho de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/06/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal Rua Tristão Gonçalves nº185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018060601-SAUD, com o objeto: contratação de empresa especializada para implantação, monitoramento e manutenção de sistemas de informação junto à Estratégias Saúde da Família, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaratama – Ceará, 07 de Junho de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação - SRP. Modalidade: Pregão Presencial Nº 006/2018-PPDS, para a Seleção de melhor proposta através do Sistema de Registro de Preços para a Aquisição de Material de Expediente, destinados ao Atendimento das Necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Uruburetama, de Acordo com as Especificações e Quantidades Constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão Comunica aos Interessados que no dia 21 de Junho de 2018, às 09:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. À Comissão.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.06.06.01-PMAS-SAÚDE, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de 03 (três) Veículos tipo Ambulância e 01 (um) Veículo tipo Micro-Ônibus, no Âmbito da Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Santo (CE). Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas: dia 20 de Junho de 2018, a partir das 08:00hs. Local da Audiência Pública: Rua Coronel Simplicio Bezerra, 198, Centro. Alto Santo - CE, 07 de Junho de 2018. Leonardo Souza de Freitas - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018 (Nº 721.866 no Licitações-e do BB) – Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 11/06/2018, às 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 21/06/2018, às 03h; Início da Disputa: 21/06/2018, às 14h. **OBJETO:** Aquisição de Ambulâncias, MAPP Nº 3771 do Governo do Estado. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 29 de Maio de 2018. Alex Sandro Rodrigues de Castro – Secretário de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018-SECOMP – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/06/2018, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma do revestimento e recuperação dos passeios e rampas de acesso da ponte José Euclides Ferreira Gomes Júnior. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br. (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 07 de Junho de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Adjucação. O processo licitatório na modalidade Pregão nº. 2017.03.23.01-FME, cujo objeto é a prestação de serviços no transporte escolar do Município de Apuiarés foi Adjudicado os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 valor de R\$ 37.265,80 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e centavos), e os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18 no valor de R\$ 92.726,70 (Noventa e dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) em favor de: Siga Construções e Locações EIRELI- MEI, CNPJ: 11.107.890/0001-51, Apuiarés, 05 de Abril de 2017 – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Homologação. O processo licitatório na modalidade Pregão nº. 2017.03.23.01-FME, cujo objeto é a prestação de serviços no transporte escolar do Município de Apuiarés foi Homologado. os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 valor de R\$ 37.265,80 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e centavos), e os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.17, 2.18 no valor de R\$ 92.726,70 (Noventa e dois mil setecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) em favor de: Siga Construções e Locações EIRELI- MEI, CNPJ: 11.107.890/0001-51. Apuiarés, 07 de Abril de 2017 – Secretária de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.01/2018, cujo objeto é a Construção de Praças no Sítio Cajueiro, São Bento, Mato Grosso, Sítio Santo Inácio e São Gonçalo no Município de Meruoca - CE, que realizar-se-á no dia 26.06.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. Meruoca-CE, 08 de junho de 2018. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

DUCOCO AGRÍCOLA S/A - CNPJ 17.576.866/0004-90 - NIRE 2330003731-6 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14/06/2018 às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Rod. CE 85, km 32, s/n, Itarema/CE, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Nomeação, reeleição ou destituição/ renúncia dos membros da diretoria da Companhia; b) Alteração da denominação social da Companhia. Itarema, 06/06/18. Nelson Nogueira Pinheiro e Marisa Pinheiro Rezende - Diretores.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº. 001/18-TP-FME. Objeto: prestação de serviços com reforma e adaptação de escolas no Município de Ocara/CE. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 26 de Junho de 2018, às 09:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, s/n, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara – CE, 07 de Junho de 2018. Antonio Paz Romão – Presidente da CPL.

